

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 006.426/2010-7.

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 772/2012-1ª Câmara, Sessão de 14/2/2012, Ata n.º 4/2012, peça nº 8, foram notificados:

- **Geraldo Pereira Costa**, através do seu advogado, por meio do Ofício nº 937/2012, datado de 29/5/2012, peça 8.
- **Construtora Geoplana Ltda.**, por meio do Ofício nº 424/2012, datado de 13/03/2012, peça 8.

2. Os interessados foram cientificados dos aludidos ofícios em:

- **Geraldo Pereira Costa**, por meio do Ofício nº 937/2012, em 05/06/2012, peça 8.
- **Construtora Geoplana Ltda.**, por meio do Ofício nº 424/2012, em 29/3/2012, peça 8.

3. Transcorridos os prazos recursais os interessados recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpuseram Recurso de Reconsideração – o qual foi apreciado pelo Acórdão 1359/2013 – TCU – 1ª Câmara, sendo conhecido e negado-lhe provimento.

4. Assim, o Acórdão nº 772/2012-1ª Câmara **transitou em julgado nas seguintes datas abaixo elencadas** relativamente aos itens debito/multa e aos interessados:

- **Geraldo Pereira Costa**, por meio do Ofício nº 1503/2013, em 11/9/2013, peça 31. (Ofício comunica recurso – AR recebido em 18/9/2013 peça 32) **TJ em 04/10/2013.**
- **Construtora Geoplana Ltda.**, por meio do Ofício nº 424/2012, em 29/3/2012, peça 8. **TJ em 14/04/2012.**

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça nº 33.

7. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens debito/multa e aos interessados acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012 (ou, para as



Secretarias de Fiscalização, o art. 40, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012}}, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX/BA em 30/09/2013.

Assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n° 2402-3